

classe — H — (inicial) da carreira de Técnico de Laboratório, Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, os seguintes cargos: um Fiscal padrão numérico 11 (onze) do Quadro Provisório; dois fiscais padrão numérico 9 (nove) do Quadro Provisório e um servente, classe — D — da Parte Suplementar, Tabela II do Quadro Geral, ocupados, respectivamente, em caráter efetivo, por Rafael Gomes Ribeiro, Augusto Arantes Barreto, Osório Pinheiro Machado e Alfredo de Oliveira.

Artigo 3.º — Fica também reclassificado, na carreira de Biologista, classe — M. —, Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, 1 (um) Técnico de Laboratório, classe L, do mesmo Quadro Geral, Parte e Tabela, ocupado em caráter efetivo por João de Azevedo Souza.

Artigo 4.º — Fica ainda reclassificado na carreira de Veterinário, classe — K — (inicial), Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, um cargo de Veterinário do padrão numérico dezoito, do Quadro Provisório, ocupado em caráter efetivo por Pedro Furtado Gouveia.

Artigo 5.º — As despesas com a execução do presente Decreto-Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 6.º — Os funcionários abrangidos pelas disposições deste Decreto-Lei terão os seus títulos de nomeação apostilados pelo Departamento do Serviço Público.

Artigo 7.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Diretor Geral.

(*) DECRETO-LEI N. 15.671, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

Cria, na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, os cargos que especifica, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta: Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, a que se refere o decreto-lei n. 15.005, de 4 de setembro de 1945, e lotados na Reitoria da Universidade de São Paulo, os seguintes cargos:

- 4 (quatro) de Assistente Técnico, padrão O; 4 (quatro) de Assistente Técnico, padrão N; 2 (dois) de Técnico de Documentação, padrão L; 6 (seis) de Auxiliar Técnico, padrão J; 5 (cinco) de Auxiliar Técnico, padrão I; e 3 (três) de Auxiliar Técnico, padrão H.

Parágrafo único — Os cargos ora criados serão providos, de preferência, por servidores que se acham em exercício de funções correspondentes, a qualquer título.

Artigo 2.º — Os ocupantes dos cargos criados por este decreto-lei não terão direito ao abono provisório referido no decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta de recursos próprios do orçamento da Universidade de São Paulo, fazendo-se as transferências necessárias neste exercício, oportunamente.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Diretor Geral.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 11 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, dos senhores: dr. Francisco Morato, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior;

dr. Christiano Altenfelder Silva, do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio;

dr. Antonio Ferreira de Almeida Junior, do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública; e

dr. Luiz Pereira de Campos Vergueiro, do cargo de Diretor Geral do Departamento das Municipalidades.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

o dr. Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior;

o dr. Francisco Malta Cardoso, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio; e

o dr. Plínio Caiado de Castro, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

o dr. Romeu Tórtima, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, padrão "R", da Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 1.º do decreto-lei federal n. 8.355, de 12 de dezembro de 1945,

Designa para, nos seus impedimentos, responder pelo expediente da Interventoria Federal, o dr. Edgard Baptista Pereira, Secretário do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Atos assinados pelo Interventor Federal, em 21 do corrente:

DECLARA sem efeito, a pedido da interessada e a partir de 28 de dezembro, último, o afastamento de Jorge Ferreira, inspetor de odontologia, do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, a fim de prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência.

DECLARA findo o afastamento de Maria Antonieta Cunha Corrêa, escriturária da Secretaria da Fazenda, que se encontra prestando serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência.

DECLARA sem efeito, a partir de 16 de novembro do ano findo, o ato que autorizou o afastamento de Paula Hilda de Miranda Angelini, do cargo de professora primária do Grupo Escolar de Porangaba, para prestar serviços junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência naquela cidade, como Presidente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE autorizar o afastamento do dr. José Carlos Pereira de Souza, Procurador, padrão "Q", do QG-PP — III, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, para, nos termos do art. 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, prestar serviços junto à Interventoria Federal, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efeito, pelo prazo de dois anos a partir de 31 de janeiro último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no item "b", do artigo 12, combinado com o parágrafo único, do artigo 6.º, do decreto-lei federal n. 7.586, de 28 de maio de 1945, e nos termos do artigo 41 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

RESOLVE pôr à disposição da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o sr. João Ribeiro Marcondes Machado, assistente, padrão "N", do QG — PS — I, lotado no Quadro da Secretaria do extinto Conselho Administrativo do Estado, para, pelo prazo, de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao citado Tribunal.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO de 20 de fevereiro de 1946, lavrado no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DO GOVERNO

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item III, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 e nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n. 15.648, de 15 de fevereiro de 1946,

João Baptista de Souza, ocupante de cargo da classe G da carreira de Escrivão da P. P. III do Q. G., lotado na Secretaria do Governo, para exercer o cargo de Auxiliar de Mordomo, padrão J, da P. P. II do Q. G., ficando exonerado do cargo de que é ocupante a partir da data em que tomar posse do cargo para o qual é nomeado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO CORRENTE

Concedendo ao sr. João Baptista da Costa, atual Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra (ex-Campo Largo), 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, a contar de 15 do mês em curso;

concedendo ao sr. Doutor Adherbal Villalva Ribeiro, atual Prefeito Municipal de Nhandeara, 30 (trinta) dias de licença;

Nomeando o sr. Mario Alessio Ferrarini para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Nhandeara, durante o impedimento do titular efetivo, por licença;

Concedendo ao sr. Aurino Villela de Andrade, atual Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, 60 (sessenta) dias de licença;

Nomeando o sr. Sebastião José Rodrigues, atual Secretário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo efetivo, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome.

— Foi autorizado o sr. Paulo Pinto de Carvalho, Diretor Padrão N (da Diretoria de Expediente) do QG-PP-III — lotado no Departamento das Municipalidades, de acordo com o artigo 41, parágrafo único do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, a ter exercício no Departamento da Produção Industrial, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens de seu cargo.

— Foi nomeado o sr. Bonifácio Ferreira da Silva, Oficial Administrativo Padrão J — QG — PP — III

— lotado no Departamento das Municipalidades, para substituir o sr. Paulo Pinto de Carvalho, Diretor Padrão N (da Diretoria de Expediente), lotado no mesmo Departamento, durante o seu impedimento.

— Foi nomeado o sr. Francisco de Assis Moura, Escrivão Padrão G — do QG — PP — III, — lotado no Departamento das Municipalidades, para substituir o sr. Bonifácio Ferreira da Silva, Oficial Administrativo Padrão J — do QG — PP — III — (Chefe da Seção de Expediente), lotado no mesmo Departamento, durante o seu impedimento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Foram nomeados, nos termos do decreto-lei n. 15.671, de 11 de fevereiro de 1946, os srs. Dirceu Adjuto Victor Rodrigues, dr. Laerte de Almeida Moraes, dr. Luiz Domingues de Castro para exercerem os cargos de Assistente-Técnico — Padrão "O"; os srs. Theo de Borja Reis, Atílio Amatuzzi, Luiz Pinto e Silva Junior para exercerem os cargos de Assistente-Técnico — Padrão "N"; d. Maria de Lourdes Farani para exercer o cargo de Técnico de Documentação — Padrão "L"; srs. Emilio Nejm, Alberto Amadesi, Luiz Theodoro da Silva, ds. Else Graf Kalmus, Jandira Fournil Rebelo, Irene de Menezes Lobo para exercerem os cargos de Assistente-Técnico — Padrão "J"; srs. Othon Carneiro de Castro, Fabio Lopes Monteiro de Barros, dr. Maria Victor Rodrigues, para exercerem os cargos de Assistente-Técnico — Padrão "I"; os srs. Oscar Fernandes Martins Junior, Cicero de Borja Reis, Haroldo de Moraes, Arquimedes Luca, Lucia Molina para exercerem os cargos de Assistente-Técnico — Padrão "H"; cargos, esses criados e lotados na Reitoria da Universidade de São Paulo pelo referido decreto-lei.

DECRETO DE 20-2-1946

Contratando o prof. William G. Madow, pelo prazo de 3 (três) anos, para reger a VI cadeira — Estatística Geral e Aplicada — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com os vencimentos mensais de Cr\$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 15-011, do orçamento vigente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Nomeando

o sr. Gumercindo Muniz Sampaio, escrevente do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Marília, para sucessor vitalício do sr. Nelson de Carvalho, serventuário do referido ofício, nos termos do disposto no artigo 1.º, letra "a", do decreto n. 6985, de 25 de fevereiro de 1935, combinado com o artigo 22 do decreto-lei n. 12520, de 22 de janeiro de 1942;

o bel. Jesuino de Abreu, promotor público — padrão "L" — da comarca de Pirajui (2.ª entrância), para exercer, em comissão e no período decorrido de 23 de janeiro último a 7 do corrente mês, o cargo de 16.º promotor público — padrão "P" — da comarca de São Paulo, (4.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, durante o impedimento do respectivo titular, nos termos do artigo 104, n. II, letra "b" e § 2.º do decreto-lei 11058, de 26 de abril de 1940;

o professor Benedicto de Siqueira Ferreira para suplente do Conselho Penitenciário do Estado, durante o impedimento do professor Goffredo da Silva Telles Junior;

o sr. Caetano Maya Costa para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Onda Branca, comarca de Nova Granada nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Geraldo Ribeiro dos Santos para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Onda Branca, comarca de Nova Granada, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Isaac Idalio para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de São Miguel Arcanjo, comarca de Itapetininga nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Salvador Caricatti para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de São Miguel Arcanjo, comarca de Itapetininga, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Isidoro de Deus Correa para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Turiúba, comarca de Monte Aprazível, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5649, de 25 de agosto de 1932.

Exonerando

o sr. José Antonio dos Santos do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Turiúba, comarca de Monte Aprazível;

a pedido, o bel. José Bueno de Aguiar, do cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 1.ª Curadoria Fiscal de Massas Falidas da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 67, § 3.º, do decreto-lei n. 10000, de 24 de fevereiro de 1939;

a pedido, o bel. Dalmo de Vasconcelos Reis Pereira do cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 2.ª curadoria geral de órfãos da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 67, § 3.º do decreto-lei n. 10000, de 24 de fevereiro de 1939;

a pedido, o sr. Alcídio Sales, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Sales, comarca de Novo Horizonte, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

a pedido, o sr. Zeferino Soares Branquinho, do cargo de juiz de paz do distrito de Dumontina, comarca de Presidente Prudente, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932.

Autorizando:

o sr. Dalphe Delphino da Rosa, escriturário classe "F", da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro Geral, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do seu cargo, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, afim de ter exercício junto ao cartório do 5.º ofício criminal da comarca de São Paulo, em funções que lhe forem designadas e pertinentes às do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941;

o professor Goffredo da Silva Telles Junior a afastar-se da função de suplente do Conselho Penitenciário do Estado, durante o prazo em que exercer o mandato de Deputado Federal;

Revalidando:

o decreto de 8 de outubro de 1945, em virtude do qual foi nomeado o sr. Daclio de Oliveira Caminada, para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Magda, comarca de Monte Aprazível.

Declarando:

à disposição do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em prorrogação e pelo prazo de um ano, o sr. Francisco Antezzo de Toledo Piza, serventuário do ofício do registro civil das pessoas naturais, e anexos do distrito de Guarapuá, comarca de Andradina.

Removendo:

o bel. Nedy Krahenbuhl Costa, do cargo de juiz